



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



PROT N° 0993/2021

Em, 05 / 03 / 2021

Joziane Silva Gomes

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Assistência Social, apresentando a presente indicação no sentido de que promova a implementação do sistema de vale-gás de cozinha às famílias financeiramente vulneráveis do Município de Casimiro de Abreu.

Justificativa

Justifica-se o presente pedido frente ao momento extremamente delicado pelo qual estamos passando há pouco mais de um ano, haja vista que com a pandemia causada pelo vírus devastador denominado Sars-CoV, além das milhares de perdas lamentáveis registradas e das sequelas deixadas às pessoas e familiares que enfrentaram em alguma circunstância essa doença cruel, existe também como consequência da doença, a forte crise econômica e social que gerou milhares de desempregos e tirou a fonte de renda de inúmeras pessoas, levando muitas famílias, que já se encontravam em situação de vulnerabilidade, a uma condição econômica muito pior.

Ocorre que, toda residência utiliza diariamente o gás liquefeito de petróleo (GLP) para o preparo de suas refeições e, paralelamente a este fato, vem sendo cobrado um valor cada vez mais exorbitante pelo produto, que faz com que muitas famílias tenham que reduzir ou cortar gastos importantes para que a compra do gás de cozinha caiba na renda familiar, uma vez que o atual custo foge do alcance financeiro de muitos munícipes, incidindo desta forma em um estado ainda mais vulnerável. Ante o aludido, se faz evidente a necessidade da presente propositura, a fim de corrigir desigualdades acentuadas em decorrência da pandemia global, objetivando a distribuição do benefício às famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm como arcar com o custo alto deste produto que é essencial às necessidades básicas de toda a população.

O procedimento do benefício social de vale-gás de cozinha deve consistir no pagamento mensal do produto, compreendendo o custo médio de um botijão de gás de 13kg, devendo ser destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, a ser entregue à pessoa do representante do núcleo familiar, enquanto persistirem a crise econômica e o estado de emergência provenientes do coronavírus.

Ante o exposto, verifica-se a necessidade em caráter de urgência, em que seja implantado o programa com a devida distribuição do auxílio-gás às famílias mais vulneráveis do nosso Município, visto que o Estado deve assegurar as necessidades básicas e indispensáveis às pessoas que se encontrem em condições vulneráveis, a fim garantir o necessário à subsistência daqueles que precisam, reduzir a dificuldade no orçamento gerada pelo alto custo do gás, proporcionar acessibilidade aos serviços básicos a quem ainda não os possui e ofertar mais qualidade à população.

Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2021.


MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador